PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page:pmpdo.com.br – Email: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 04/2014

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais dispositivos legais atinentes a espécie, DECRETA

- **Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelos seguintes Senhores(as): EDSOM LUIZ BAGETTI; JULIO CEZAR PRIMON; CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA; SILVANA NARESSI SEITZ e TIAGO CRESTANI, para, sob a Presidência do primeiro, procederem à avaliação de bens imóveis de interesse do Município.
 - **Art. 2º.** Para efeito da avaliação do imóvel, deve ser considerado:

I – a localização;

II – o padrão de acabamento;

III - o estado de conservação;

IV - a dimensão do imóvel;

V – o fim a que se destina.

- **Art. 3º.** A Comissão fica autorizada a recorrer aos serviços de Corretores de Imóveis, mediante termo oficial em cada caso específico, se achar necessário, para se inteirar dos valores de mercado, segundo as especificações descritas nos incisos I a V, do artigo anterior.
- **Art. 4°.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor o Decreto n° 101/2013 de 19.04.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - Pr., 28 de Janeiro de 2.014.

ALCIR VALENTIN PIGOSO Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	0527 PAG. 101
DATA:	31.01.2014